

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1005697-77.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Luana Tamiris Luis

Executado: Valmir Luis

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A última parcela do acordo estava prevista para agosto/2017, conforme sentença de fl. 63. A exequente deixou de informar se recebeu a integralidade do débito alimentar e não mais compareceu à defensoria pública. Diante dessa inércia, EXTINGO este processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Publique-se e Intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA